

Lei Complementar Nº 55 DE 31 DE Março DE 2005

SÚMULA:

"Acrescenta o inciso VII ao §1º do art. 87, da Lei Complementar nº 40 de, 18 de dezembro de 2001, alterado pela Lei Complementar nº 41 de, 26 de março de 2002"

A CÂMARA MUNICIPAL DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica acrescentado o inciso VII ao § 1º do art. 87, da Lei Complementar nº 40 de, 18 de Dezembro de 2001, alterado pela Lei Complementar nº 41, de 26 de Março de 2002, com a seguinte redação:

Art. 87.....

§ 1º.....

VII - 02 (dois) representantes da AFEDAP - Associação das Federações Desportivas Amadoras do Paraná." (AC)

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO 29 DE MARÇO, em 31 de março de 2005.

Carlos Alberto Richa
PREFEITO MUNICIPAL